



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Edital nº 029/2022 - PROGRAD/UENP
RESULTADO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, nos termos dos Editais nºs 049/2021 – GR/UENP e 023/2022 – PROGRAD/UENP,

TORNA PÚBLICO

o **RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO** da autodeclaração étnico-racial de candidatos convocados pela categoria de Cota Sociorracial da **Primeira Chamada** do Processo Seletivo Vestibular 2022, para fins de matrícula em cursos de graduação da UENP.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Resultado de Homologação da autodeclaração étnico-racial consta do **Anexo I** deste edital.

1.2 O resultado é expresso como:

I – HOMOLOGADO: candidato apto à matrícula por vaga Sociorracial, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela instituição;

II – NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração seja indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apto à matrícula por vaga correspondente a Cota Sociorracial;

III – NÃO COMPARECEU: candidato que tenha sido convocado e que não compareceu para a verificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

2. DA AUTODECLARAÇÃO HOMOLOGADA

2.1 A HOMOLOGAÇÃO da autodeclaração étnico-racial corresponde ao cumprimento exclusivo DESTA etapa obrigatória para a matrícula em vaga de Cota Sociorracial.

2.2.1 A HOMOLOGAÇÃO da autodeclaração étnico-racial, NÃO GARANTE DIREITO À VAGA, estando a matrícula condicionada ao cumprimento das demais etapas obrigatórias estabelecidas pelo Edital nº 049/2021 – GR/UENP (Anexo V, itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4)



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3 DA AUTODECLARAÇÃO NÃO HOMOLOGADA

3.1 A autodeclaração étnico-racial NÃO HOMOLOGADA corresponde ao não atendimento desta etapa obrigatória para matrícula por Cota Sociorracial, nos termos dos Editais nºs 049/2021 – GR/UENP e 023/2022 – PROGRAD/UENP.

3.2 O candidato cuja autodeclaração conste como NÃO HOMOLOGADA, em primeira verificação, **pode solicitar recurso** da decisão, uma única vez, nos termos dos referidos editais.

3.2.1 O recurso deve ser requerido, impreterivelmente, até as **23h59min do dia 18 de abril de 2022**.

3.2.2 O pedido de recurso deve ser feito exclusivamente por formulário online disponível no endereço <https://bit.ly/3jTP2Kt>.

3.3 O candidato que efetuar pedido de recurso será automaticamente convocado na próxima chamada publicada pela PROGRAD, para comparecer a nova verificação.

3.4 A nova verificação é empreendida por banca diferente da anterior.

3.5 Em caso de recurso, será considerada para fins de ocupação de vaga a decisão da última banca de verificação, por maioria de membros.

3.6 A vaga de candidato com pedido de recurso fica suspensa até última verificação e publicação do resultado.

3.7 A ascendência do candidato não é considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de homologação da autodeclaração étnico-racial, seja em primeira verificação ou em etapa de recurso.

3.8 O pedido de recurso é permitido uma única vez, não havendo revisão do resultado definido pela última banca de verificação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O não comparecimento implica na perda da vaga de convocação, nos termos do item 4.5 do anexo VI do Edital nº 049/2021 – GR/UENP, pelo descumprimento de etapa obrigatória para matrícula em vaga de Cota Sociorracial.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as disposições para Matrícula em Cota Sociorracial e Comissão de Heteroidentificação constam dos Anexos V e VI do Edital nº 049/2021 – GR/UENP, bem como do edital referente à Convocação para Comissão de Heteroidentificação, sendo de responsabilidade do candidato a ciência e o cumprimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jacarezinho (PR), 13 de maio de 2022.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - Edital nº 029/2022 – PROGRAD/UENP

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Convocados pelo Edital nº 023/2022 – PROGRAD/UENP)**

HOMOL.	NOME	CAMPUS	CURSO	RESULTADO
21076	ANA ELIZA MORAES DE OLIVEIRA	CJ	Direito	HOMOLOGADO
33073	BRENDA TAINARÁ FERREIRA DE MATOS	CJ	Direito	NÃO HOMOLOGADO
21497	HEITOR INÁCIO CASTRO DOS REIS	CJ	Direito	NÃO HOMOLOGADO
21577	JOÃO GABRIEL PIRES	CJ	Direito	HOMOLOGADO
33416	LUIZ FRANCISCO FLORO DA SILVA	CJ	Direito	NÃO COMPARECEU
21875	MANUEL EMILIO DA SILVA GONÇALVES	CJ	Direito	HOMOLOGADO
10396	MARCOS VINÍCIUS DE FARIA MARCELINO	CJ	Direito	HOMOLOGADO
21894	MARIA ALEXANDRA DA SILVA	CJ	Direito	HOMOLOGADO
22185	PIERRE STANKE GOMES	CJ	Direito	NÃO COMPARECEU
10580	VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	CJ	Direito	HOMOLOGADO
22383	WILLIAN DE LIMA GOMES	CJ	Direito	HOMOLOGADO
21431	GENAINA PEREIRA GOVEIA	CJ	Educação Física (Bach.)	HOMOLOGADO
10216	GISELE CRISTINA DE SOUZA	CJ	Educação Física (Bach.)	HOMOLOGADO
21687	KAUÃ RIBEIRO CORREIA	CJ	Educação Física (Bach.)	HOMOLOGADO
22244	ROSENI BARBOSA DOS SANTOS	CJ	Letras Português/Inglês	HOMOLOGADO
21320	EMANUELY EDUARDA CARVALHO DA SILVA	CJ	Odontologia	HOMOLOGADO
21759	LETÍCIA FERMINO BARBOSA	CJ	Odontologia	HOMOLOGADO
21926	MARIA EDUARDA DA CUNHA ALVES	CJ	Pedagogia	HOMOLOGADO
33270	JEAN MARCOS CIPRIANO SIMÕES	CLM	Ciência da Computação	HOMOLOGADO
33373	LEANDRO DE FREITAS NETO	CLM	Ciência da Computação	HOMOLOGADO
10015	AMANDA DA SILVA ESTAMPRESKI	CLM	Enfermagem	HOMOLOGADO
33104	CIBELE LAU	CLM	Enfermagem	HOMOLOGADO
10341	LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	CLM	Enfermagem	NÃO COMPARECEU
10420	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	CLM	Medicina Veterinária	HOMOLOGADO
33560	ROBERTA MARIA DE SOUZA	CLM	Medicina Veterinária	NÃO COMPARECEU
10561	THAÍS ISABELLA DA MATA FACCO LEITE	CLM	Medicina Veterinária	HOMOLOGADO
10598	YASMIN ALIANO DE OLIVEIRA	CLM	Medicina Veterinária	HOMOLOGADO